



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL NPGED/POSGRAP N° 03/2013
Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO
Aprovado em reunião do Colegiado, em 22 de agosto de 2013
Vagas Institucionais
Retificado em 26/09/2013

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital, através do endereço <http://www.posgraduacao.ufs.br/npged>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão no ano de 2014 ao corpo de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado e Doutorado Acadêmico).

1. DAS VAGAS:

1.1. São ofertadas vagas institucionais, de acordo com a Resolução N° 40/2013/CONEPE, 4 vagas para o Curso de Mestrado em Educação, 2 vagas por Linha de Pesquisa e 2 vagas para o Curso de Doutorado em Educação para portadores de diploma de graduação plena na área de Educação ou área afim.

1.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

Linha 1: História, Sociedade e Pensamento Educacional

PROFESSORES	DISPONIBILIDADE MESTRADO	DISPONIBILIDADE DOUTORADO
Anamaria Gonçalves Bueno de Freitas	02	02
Edmilson Menezes Santos	01	01
Eva Maria Siqueira Alves	02	01
Fabio Zoboli	01	-
Hamilcar Silveira Dantas Júnior	02	-
Itamar Freitas	02	02
Jorge Carvalho do Nascimento	02	02
Josefa Eliana Souza	02	01
Luiz Anselmo Meneses	01	-
Luiz Eduardo Meneses Oliveira	01	02
Maria Neide Sobral	01	-
Paulo Marchelli	01	-
Silvana Aparecida Bretas	01	-
Verônica dos Reis Mariano Souza	02	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Linha 2: Formação de Educadores Saberes e Competências

PROFESSORES	DISPONIBILIDADE MESTRADO	DISPONIBILIDADE DOUTORADO
Ana Maria Freitas Teixeira	04	-
Anne Alilma Silva Souza Ferrete	03	-
Bernard Jean Jacques Charlot	-	01
Eliana Romão	03	-
Heike Schmitz	01	-
Henrique Nou Schneider	02	-
José Mário Aleluia Oliveira	03	-
Maria Helena Santana Cruz	01	01
Maria Inêz Oliveira Araujo	04	02
Marizete Lucini	03	-
Paulo Sérgio da Costa Neves	01	01
Rosana Carla do Nascimento Givigi	02	-
Solange Lacks	02	02
Sônia Meire Santos Azevedo de Jesus	02	02
Tacyana Karla Gomes Ramos	01	-
Veleida Anahi da Silva	01	01

1.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

1.3.1. Os candidatos às vagas institucionais não poderão concorrer simultaneamente pelas vagas da comunidade estabelecida por edital específico;

1.3.2. Em caso de desistência de qualquer candidato, será chamado o primeiro excedente do orientador. Não havendo candidato aprovado para o orientador, a vaga será preenchida com a chamada do primeiro classificado da lista final;

1.3.3. Caso as vagas institucionais ofertadas por meio do presente edital não sejam preenchidas, os candidatos aprovados por meio de edital de seleção para a comunidade em geral preencherão as vagas conforme os critérios estabelecidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em Educação, ou áreas afins, para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Educação, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

2.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/npped>, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2013. Os candidatos devem preencher devidamente a ficha de inscrição e anexar o projeto de pesquisa, seguindo as seguintes especificações: Projeto de Dissertação de Mestrado, com um máximo de 10 (dez) páginas (contadas desde a primeira), ou Projeto de tese de Doutorado, com um máximo de 20 (vinte) páginas (contadas desde a primeira), enquadrado nas linhas de pesquisa do Programa, a ser desenvolvido ao longo do curso, contendo, no mínimo: título, linha de pesquisa, introdução com os antecedentes do problema, motivação e estado da arte, objetivos geral e específicos, procedimentos metodológicos, cronograma e bibliografia, com indicação de provável orientador.

2.3 O candidato deverá indicar a(s) língua(s) estrangeira(s) para exame através do sítio <http://posgrap.ufs.br/node/11559> e observando Edital específico, segundo Resolução N. 27/2013/CONEPE.

2.4 O candidato deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), na conta única do Tesouro Nacional mediante Guia de recolhimento da União – GRU, disponível no site da UFS (www.ufs.br), (Banco do Brasil – Código de recolhimento: 28832- 2; UG – Gestão: 154050/15267, nº de referência 0039). Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

2.4.1 Os candidatos deverão entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (cf. item 2.4 deste edital) na secretaria do Programa ou encaminhar via Sedex, no período aberto para inscrições, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, nos dias úteis. O não cumprimento da entrega desse comprovante exclui o candidato do processo seletivo.

2.5 As inscrições serão homologadas mediante o pagamento da GRU e da inscrição realizada por meio eletrônico devidamente preenchida. O não cumprimento dessas documentações exclui o candidato do processo seletivo.

2.6 Cada candidato só poderá inscrever-se em um dos Editais da seleção do NPPGED (Comunidade ou Institucional); em caso de duas inscrições valerá a última.

2.7 Os candidatos aprovados na etapa da defesa do projeto deverão entregar na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, no período de 28 de novembro a 4 de dezembro de 2013, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, o *Curriculum Vitae* do Sistema *Lattes/CNPq*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

devidamente comprovado, sem necessidade de autenticação, com as produções dos anos de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, segundo o quadro de pontuação desse Edital. O não cumprimento da entrega dessa documentação exclui o candidato do processo seletivo.

2.8 Os candidatos aprovados de acordo com o Resultado Final do processo seletivo do Mestrado e do Doutorado em Educação da UFS deverão entregar na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, no período de 14 a 16 de janeiro de 2014, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h a seguinte documentação, cópia autenticada de:

- i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceito o comprovante que o diploma esta sendo confeccionado.
- ii. Diploma de Mestrado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que realizaram o Curso de Mestrado no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito o curso de Mestrado *stricto sensu* no exterior, o diploma de mestrado não precisa estar revalidado no Brasil. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia autenticada da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
- iii. Histórico Escolar do curso de graduação.
- iv. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

- v. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- vi. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- vii. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- viii. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- ix. Certidão de nascimento ou casamento.
- x. Comprovante de residência.
- xi. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros);
- xii. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- xiii. Comprovante de vínculo empregatício.

Endereço para envio via sedex:

Universidade Federal de Sergipe Programa de Pós-Graduação em Educação Av. Marechal Rondon s/n Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão – SE CEP: 49100-000 Fone: (79)2105-6759

2.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data limite estabelecida em cada uma das etapas do processo seletivo. A chegada da documentação na UFS, enviada através dos correios, até a data limite estabelecida nesse Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

2.10 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do processo seletivo, abrindo a vaga para o próximo da lista, conforme os critérios estabelecidos nesse Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo, no nível de Mestrado portadores de diploma de graduação plena na área de Educação ou área afim, devidamente reconhecidos pelo MEC, e no nível de Doutorado, alunos provenientes de Cursos de Mestrado, devidamente credenciados pela CAPES.

3.2 A seleção para o nível de Mestrado será realizada nas seguintes etapas:

1ª Etapa: Avaliação do Projeto (peso 3)

2ª Etapa: Prova Escrita (peso 2)

3ª Etapa: Defesa oral do projeto de pesquisa (peso 2)

4ª Etapa: Análise do *Curriculum Vitae/Lattes* (peso 2)

5ª Etapa: Prova de conhecimento de língua estrangeira (peso 1). Adota-se para a seleção do NPGED 2014 o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - EPLE (Resolução N^o 27/2013/CONEPE), elaborado e aplicado pelo Departamento de Letras Estrangeiras, devendo o candidato inscrever-se em Edital específico. (<http://posgrap.ufs.br/node/11559>).

3.2.1 Em todas as etapas para o nível de Mestrado serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10 (dez).

3.3 Para a avaliação dos projetos de pesquisas serão considerados os seguintes critérios:

1. Pertinência com a área de interesse de pesquisa do provável orientador;
2. Coerência ou estrutura entre os elementos de pesquisa (título, problema, objetivos);
3. Estrutura do projeto (incluindo as referências bibliográficas);
4. Relevância e pertinência do referencial teórico;
5. Metodologia (apresentação, coerência com o problema e objetivo).

3.4 Para a avaliação das provas escritas do processo de seleção do Mestrado, prova dissertativa, com duração de 4 horas, é vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. As questões versarão sobre temas ou problemas da área de educação, formulados a partir da bibliografia indicada nesse Edital. A prova escrita não poderá exceder 2 laudas por questão. Caso exceda, o candidato será eliminado do processo seletivo. Serão considerados os seguintes critérios:

1. Capacidade de redigir um texto com correção, clareza e coerência, demonstrando, não só domínio do tema ou problema proposto, como também trato com a linguagem científico-acadêmica da área de educação;
2. Capacidade de desenvolver o tema ou problema a partir de uma concatenação lógica, de modo a evidenciar domínio dos conhecimentos específicos da área de educação;
3. Capacidade de assimilação e de diálogo com os autores da bibliografia indicada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

3.5 São as seguintes indicações Bibliografias que servirão de base para a prova escrita, realizada por linha de pesquisa:

Linha 1: História, Sociedade e Pensamento Educacional

BOTO, Carlota. **A Escola do Homem Novo: Entre Iluminismo e a Revolução Francesa**. São Paulo: Editora da UNESP, 1996.

HILSDORF, Maria Lúcia Spedo. **O Aparecimento da escola moderna; uma história ilustrada**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

NUNES, Maria Thetis. **História da Educação em Sergipe**. 2ª Ed. São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2008.

Linha 2: Formação de Educadores: Saberes e Competências

FORQUIM, J.C. **Escola e cultura: as bases sociais e epistemológicas do conhecimento escolar**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

GATTI, Bernardete Angelina; BARRETO, Elba Siqueira de Sá; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo de Afonso André. **Políticas docentes no Brasil: um estado da arte**. Brasília: UNESCO, 2011.

SANTAELLA, Lucia. **Culturas e artes do pós-humano: da cultura das mídias à cibercultura**. São Paulo: Paulus, 2003.

3.6 As etapas 1ª e 2ª são de caráter eliminatório e as etapas 3ª, 4ª e 5ª de caráter classificatório. Passarão para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na etapa anterior.

3.7 Na análise do *Curriculum Vitae* do Sistema *Lattes*/CNPq, para a seleção do Mestrado e Doutorado será obedecida a pontuação de acordo com a tabela exposta nesse Edital, considerando a produção nos anos 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013. Somente serão consideradas as produções devidamente comprovadas.

3.8 Para preenchimento das vagas no Curso de Mestrado serão classificados por ordem decrescente da média ponderada os candidatos inscritos para cada um dos prováveis orientadores.

3.8.1 A média ponderada é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$M = \frac{(P_1 \times N_1 + P_2 \times N_2 + P_3 \times N_3 + P_4 \times N_4 + P_5 \times N_5)}{(P_1 + P_2 + P_3 + P_4 + P_5)}$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

M => Média ponderada; P => Pesos das Etapas; N => Notas das Etapas

3.9 A quinta etapa da seleção de Mestrado constará de prova de conhecimento de língua estrangeira (Francês, Inglês, Espanhol), de livre escolha do candidato indicada na ficha de inscrição, à qual serão submetidos os candidatos aprovados nas etapas anteriores. Adota-se para a seleção do NPGED 2014 o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira – EPLE (Resolução N^o 27/2013/CONEPE), observando a inscrição dos candidatos atendendo as determinações de Edital específico e realizado em uma das datas determinadas, quais sejam: dia 27 de outubro de 2013, as 8h Prova de Inglês, as 14 h provas de Francês e Espanhol; dia 24 de novembro de 2013 as 8h Prova de Inglês, as 14 h provas de Francês e Espanhol.

3.10 O candidato aprovado que não obtiver a nota mínima 7,0 na prova de língua estrangeira terá o prazo de um ano para cumprir essa exigência, podendo participar de até 2 vezes das provas de língua estrangeira, sob pena de desligamento do Programa, a partir da apreciação do colegiado.

3.11 A seleção para o nível de Doutorado será realizada nas seguintes etapas:

1^a Etapa: Avaliação do Projeto (peso 3)

2^a Etapa: Defesa oral do projeto de pesquisa (peso 3)

3^a Etapa: Análise do *Curriculum Vitae* (peso 2)

4^a Etapa: Prova de conhecimento de língua estrangeira, Inglês, obrigatória (peso 1) e outra língua estrangeira (peso 1).

3.11.1 Em todas as etapas para o nível de Doutorado serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10 (dez).

3.12 A 1^a etapa é de caráter eliminatório e as etapas 2^a, 3^a e 4^a de caráter classificatório. Passarão para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na etapa anterior.

3.13 A quarta etapa da seleção para o Doutorado constará de prova de conhecimento de duas línguas estrangeiras (Francês, Inglês, Espanhol), de livre escolha do candidato indicada na ficha de inscrição, sendo uma delas obrigatoriamente de Inglês, à qual serão submetidos os candidatos aprovados nas etapas anteriores. Adota-se para a seleção do NPGED 2014 o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira – EPLE (Resolução N^o 27/2013/CONEPE), observando a inscrição dos candidatos atendendo as determinações de Edital específico, disponibilizado através do sítio (<http://posgrap.ufs.br/node/11559>), e realizado em uma das datas determinadas, quais sejam: dia 27 de outubro de 2013, as 8h Prova de Inglês, as 14 h provas de Francês e Espanhol; dia 24 de novembro de 2013 as 8h Prova de Inglês, as 14 h provas de Francês e Espanhol.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

3.14 Poderá ser revalidada a nota de prova de língua estrangeira obtida em seleção de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES, desde que o exame tenha sido realizado até 05 (cinco) anos antes da inscrição no processo seletivo para o Doutorado em Educação da UFS.

3.15 O candidato aprovado que não obtiver a nota mínima 7,0 na prova de língua estrangeira terá o prazo de um ano para cumprir essa exigência, podendo participar de até 2 vezes das provas de língua estrangeira, sob pena de desligamento do Programa, a partir da apreciação do colegiado.

3.16 Na análise do *Curriculum Vitae* do Sistema *Lattes/CNPq*, para a seleção do Doutorado será obedecida a pontuação de acordo com a tabela exposta nesse Edital, considerando a produção dos anos de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013. Somente serão consideradas as produções devidamente comprovadas.

3.17 Para preenchimento das vagas no Curso de Doutorado serão classificados por ordem decrescente da média ponderada os candidatos inscritos para cada um dos prováveis orientadores, de acordo com o número de vagas disponíveis.

3.17.1 A média ponderada é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$M = \frac{(P_1 \times N_1 + P_2 \times N_2 + P_3 \times N_3 + P_4 \times N_4)}{(P_1 + P_2 + P_3 + P_4)}$$

M => Média ponderada; P => Pesos das Etapas; N => Notas das Etapas

3.18 O processo seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação da UFS será comandado por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, assim organizada: uma banca de seleção para o Doutorado e 2 bancas de seleção para o Mestrado, conforme as linhas de pesquisas do programa.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 Do Mestrado

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	26 de setembro a 10 de outubro de 2013
Entrega do comprovante de pagamento	26 de setembro a 10 de outubro de 2013
Resultado 1ª Etapa com pontuação	22 de outubro de 2013
Prazo Recursal da 1ª Etapa	23 e 24 de outubro de 2013
Resultado da 1ª Etapa após Recursos	25 de outubro de 2013
2ª Etapa Prova Escrita	29 de outubro de 2013, 14h
Resultado da 2ª Etapa com pontuação	6 de novembro de 2013
Prazo Recursal da 2ª Etapa	7 e 8 de novembro de 2013
Resultado da 2ª Etapa após Recursos	11 de novembro de 2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

3ª Etapa Defesa dos Projetos	19, 20 e 21 de novembro de 2013
Resultados 3ª Etapa com pontuação	22 de novembro de 2013
Prazo Recursal da 3ª Etapa	25 e 26 de novembro de 2013
Resultado da 3ª Etapa após Recursos	27 de novembro de 2013
Entrega dos <i>Curriculum Vitae</i>	28 de novembro a 4 de dezembro de 2013
Resultados 4ª Etapa com pontuação	11 de dezembro de 2013
Prazo Recursal da 4ª Etapa	12 e 13 de dezembro de 2013
Resultado da 4ª Etapa após Recursos	16 de dezembro de 2013
5ª Etapa Prova de Língua Estrangeira	27 de outubro ou 24 de novembro (observar Edital específico)
Resultado Final com pontuação	17 de dezembro de 2013
Prazo Recursal	18 e 19 de dezembro de 2013
Resultado Final com pontuação após Recursos	20 de dezembro de 2013
Entrega da documentação pessoal	14 a 16 de janeiro de 2014
Matrícula	24/02/2014 a 28/02/2014
Início das Aulas	24/03/2014

4.2 Do Doutorado

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	26 de setembro a 10 de outubro de 2013
Entrega do comprovante de pagamento	26 de setembro a 10 de outubro de 2013
Resultados 1ª Etapa com pontuação	22 de outubro de 2013
Prazo Recursal da 1ª Etapa	23 e 24 de outubro de 2013
Resultado da 1ª Etapa após Recursos	25 de outubro de 2013
2ª Etapa Defesa dos Projetos	19, 20 e 21 de novembro de 2013
Resultados 2ª Etapa com pontuação	22 de novembro de 2013
Prazo Recursal da 2ª Etapa	25 e 26 de novembro de 2013
Resultado da 2ª Etapa após Recursos	27 de novembro de 2013
Entrega dos <i>Curriculum Vitae</i>	28 de novembro a 4 de dezembro de 2013
Resultados 3ª Etapa com pontuação	11 de dezembro de 2013
Prazo Recursal da 3ª Etapa	12 e 13 de dezembro de 2013
Resultado da 3ª Etapa após Recursos	16 de dezembro de 2013
4ª Etapa Prova de Língua Estrangeira	27 de outubro ou 24 de novembro (observar Edital específico)
Resultado Final com pontuação	17 de dezembro de 2013
Prazo Recursal	18 e 19 de dezembro de 2013
Resultado Final com pontuação após Recursos	20 de dezembro de 2013
Entrega da documentação pessoal	14 a 16 de janeiro de 2014
Matrícula	24/02/2014 a 28/02/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Início das Aulas	24/03/2014
------------------	------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

5. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

5.1 Na avaliação do *Curriculum Vitae* do Sistema *Lattes*/CNPq será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

MESTRADO E DOUTORADO

Nº	Descrição	Mestrado e Doutorado		
		Pontuação	Pontuação máxima	
PRODUÇÃO ACADÊMICA				
1	Participação em cada ano de programa de iniciação científica	1	2	Total 50 pontos
2	Trabalho publicado em periódico científico local	1	2	
3	Trabalho publicado em periódico científico nacional	3	6	
4	Trabalho publicado em periódico científico internacional	3	6	
5	Apresentação de trabalho em evento científico local/regional	1	3	
6	Apresentação de trabalho em evento científico nacional	2	6	
7	Apresentação de trabalho em evento científico internacional	3	9	
8	Participação em pesquisa científica	1	2	
9	Participação em grupos de pesquisa cadastrados na Plataforma Lattes/CNPQ	1	2	
10	Capítulo de livro publicado	2	4	
11	Livro publicado	4	8	
DOCÊNCIA				
12	Participação em curso de extensão com duração igual ou superior à 20h e ofertado por IES	0,5	4	
13	Participação em curso de extensão na condição de docente, com duração igual ou superior à 20h e ofertado por IES e Secretarias de Educação	2	6	
14	Participação em Projeto de Extensão	1	3	
15	Coordenação de projetos ou programas de formação docente e áreas afins	1	3	
16	Título de especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) de áreas afins com a educação	2	2	
17	Disciplina ministrada em curso de Graduação (por semestre letivo)	2	8	
17	Disciplina ministrada em curso de Pós-Graduação Lato Sensu (por semestre)	3	12	
18	Experiência docente no âmbito da Educação Básica (por ano)	2	10	
19	Monitoria (por semestre)	0,5	2	
Obs. O candidato não poderá zerar na pontuação do <i>curriculum</i> .				

5.2 O total de pontos da avaliação do Curriculum será dividido por 10 (dez) para efeitos de cálculo da média ponderada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.2 Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1 Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico.

6.2.2 Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no projeto de pesquisa.

6.3 A divulgação do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/npged>.

7. RECURSOS

7.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Julgadora, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/npged>.

8.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item deste edital.

8.3 Será garantida a não identificação nominal dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

8.4 Serão gravadas as defesas do projeto de pesquisa para o Mestrado e para o Doutorado.

8.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

8.6 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a etapa da defesa do projeto se realizar em dias sucessivos, conforme calendário divulgado na Secretaria do NPGED e no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/npged>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

8.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFS, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/npged>.

8.8 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.9 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.10 É vedada a divulgação telefônica de qualquer resultado.

8.12 Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

8.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.